



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA

EMENDA (MODIFICATIVA) Nº DE 2020
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Ao Projeto de Lei nº 1.147/2020, que "Dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), e dá outras providências."

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos condomínios cujas unidades habitacionais, comerciais ou de prestação de serviço recolhem aos cofres públicos os valores correspondentes ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Limpeza Pública (TLP), observada a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade assegurar que a norma seja executada adequadamente, especialmente no que diz respeito à responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos.

Sala das Comissões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0106043** Código CRC: **76B7B5D7**.

